

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DECISÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019/PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 025/2019**

Decisão

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, considerando o recurso de impugnação apresentado pela empresa **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA-EPP** no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, decido pela improcedência, adotando os fundamentos na decisão do Pregoeiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de setembro de 2.019.

Paulo Roberto Pires  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Altivo Carlos Pires  
**Código Identificador:**BD2A3BDA